



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 1049/GR/UFGS/2022**

**RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO INGRESSO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022, torna público o resultado final referente à concessão de Auxílio Ingresso no mês de outubro de 2022.

**1 DA RELAÇÃO DE ESTUDANTES**

**1.1 Deferidos:**

<i>Campus</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Resultado</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Chapecó	2221731036	Izally Irineu da Silva	Deferido	300,00
Chapecó	2221101016	Matheus de Anhaya Marmett	Deferido	300,00
Chapecó	2221101028	Vitoria Queren Santos Moreira	Deferido	300,00
Chapecó	2221731023	Maurício Felix Adão	Deferido	300,00
Chapecó	2221731028	Leonilda Marcos Fernandes	Deferido	300,00
Passo Fundo	2226400017	Ana Beatriz Schildt Hoff	Deferido	300,00
Passo Fundo	2226400024	Caroline da Silva Largura	Deferido	300,00
Passo Fundo	2226400001	Camila Lemos Oliveira	Deferido	300,00

**1.2 Indeferidos:**

<i>Campus</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Resultado</i>	<i>Motivo</i>
Chapecó	2221731034	Nazareno Monteiro Ponho Filho	Indeferido	12
Chapecó	2221411029	Triciane Tornai Pereira	Indeferido	04

**1.3 Legenda:**

<i>Motivo</i>	<i>Descrição</i>
01	Estudante não ingressante pela primeira vez na UFGS (Item 2.1 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022)
02	Estudante não comprovou mudança de município de origem. (Item 2.1 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022)
03	Estudante já possui graduação. (Item 2.2 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022)
04	Ingressante com renda per capita bruta inferior a um salário-mínimo, de acordo com análise da Comissão Permanente de Aferição de Renda do Processo Seletivo da UFGS. (5.1.1 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022)
05	Não ingressante pelo Processo Seletivo Especial, PROHAITI e PRÓ-IMIGRANTE. (5.1.2 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022)
06	Não ingressante pelo Processo Seletivo Exclusivo do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas da UFGS. (5.1.3 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022)
07	Não ingressante por Processos Seletivos Especiais da UFGS que disponibilizem vagas destinadas a indígenas e quilombolas. (5.1.4 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022)
08	Ingressante pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), de acordo com a reserva de vagas das modalidades L1, L2 e L9 não comprovou situação de alteração abrupta de renda, desemprego do estudante e/ou de membro do grupo familiar nos últimos dois meses. (5.1.5 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022)
09	Estudante não possui conta-corrente ativa em seu nome. (Item 7.1 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022)
10	Estudante não apresentou documentação completa no ato da inscrição. (Item 4.1 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022)
11	Estudante realizou inscrição fora do prazo estabelecido no item 4.3 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022.
12	Estudante não atende aos critérios de seleção dispostos no item 5.1 do EDITAL N° 235/GR/UFGS/2022.

Chapecó-SC, 21 de outubro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor